



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

Órgão Responsável Principal	Programática	Nome da Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da Despesa	Valor
14.01.00 Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.122.1001-2.015	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoolista - RENASCER CNPJ: 02.134.541/001-38	Contratação de serviço de controle de acesso para sede da entidade.	Custeio	3.3.50.43 Subvenção Social	R\$ 30.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa

A presente vereadora, no uso de suas atribuições legais, destinará o valor supracitado por meio de emenda impositiva à Casa Renascer, visando ao fortalecimento de suas atividades assistenciais. Especificamente, os recursos serão aplicados na contratação de serviço de controle de acesso para sede da entidade, medida essencial para aprimorar a organização, a segurança e o atendimento prestado pela instituição.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K20D544NAA92J6NS>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K20D-544N-AA92-J6NS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 110 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: K20D-544N-AA92-J6NS